



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 019/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2023-2025.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Bárbara – PR, mandato 2023-2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Mizael Mateus Leite	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego
Cristiano de Almeida	Secretaria Municipal de Administração
Maurílio Shiniti Inoue	Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	Secretaria Municipal de Educação
Helio Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Priscylla Miuki Takao	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego
Milena B Martins	Secretaria Municipal de Administração
Edina do Carmo Gobbo da Silva	Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil
Simoni Aparecida Braz de Lima	Secretaria Municipal de Educação
Aline Campos Gonçalves Almeida	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Sheila da Silva Santana	Entidade Religiosa
Solange Nocko dos Santos Nogueira	Entidade - APAE
Marilda Benedita Bortotti	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Helizabeth dos Santos Tiescone	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Ana Paula Valério Gomes	Trabalhadores do SUAS

SUPLENTES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Jeferson Alexandre Rodrigues	Entidade Religiosa
Aline Francielle Pelinzel	Entidade - APAE
Vaneza Fernandes Biocco	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Neide Proença Almeida Gomes	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Madalena Barros da Silva Carvalho	Trabalhadores do SUAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal